



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES/AS
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**
(Portaria Capes nº 90/2024e Edital Capes nº 10/2024)

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas Supervisores/as para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID-Unicamp).

Subprojeto: Pedagogia (Educação em Direitos Humanos)
Coordenadora de Área: Heloísa A. Matos Lins

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem.
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/das docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que objetiva proporcionar aos/às discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

3. DOS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- 3.1. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa.
- 3.2. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes.
- 3.3. Controlar a frequência dos/das discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área.
- 3.4. Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa.
- 3.5. Participar de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.
- 3.6. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 3.7. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa.
- 3.8. Enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/das discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 3.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- 3.10. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do PIBID ao/à coordenador de área, coordenador/a institucional ou à Unicamp.
- 3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível



no endereço eletrônico <http://Freire.CAPES.gov.br>

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) depositados diretamente pela CAPES na conta corrente do/a supervisor/a bolsista. Esta bolsa é destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 4.2. O período de vigência da bolsa se inicia na data de inclusão do/a supervisor/a no sistema CAPES (SCBA), e poderá ter a duração até 31 de setembro de 2026, podendo ser prorrogada a critério da CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES DO/A SUPERVISOR/A PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar da seleção ao Programa Institucional do PIBID o/a supervisor/a deverá ser aprovado/a no Processo Seletivo da UNICAMP e comprovar no ato da inscrição:

- 5.1. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto que o residente que irá acompanhar.
- 5.2. Possuir experiência mínima de pelo menos 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 5.3. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - a) Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do/a Supervisor/a deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.
 - b) Nos Subprojetos de computação o/a Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira.
 - c) Nos Subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o/a Supervisor/a poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente.
 - d) Nos Subprojetos de Formação Técnica e Profissional, o/a Supervisor/a poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira que ofereça curso técnico de Ensino Médio.
 - e) Nos Subprojetos de Educação Especial Inclusiva, de Libras ou de Educação Bilíngue de Surdos, o/a Supervisor/a poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial, no ensino de Libras, ou na educação bilíngue de surdos, respectivamente.
 - f) Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o/a Supervisor/a poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade.
- 5.4. Possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os/as estudantes bolsistas e participar das atividades previstas dos subprojetos.
- 5.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto tão logo ele inicie.
- 5.6. Executar o plano de atividades aprovado.
- 5.7. Após aprovado e conforme cronograma da CAPES, o/a supervisor/a deverá firmar Termo de Compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- 5.8. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://Freire.Capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 5.9. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica
- 5.10. A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos/das bolsistas de que trata o presente edital.
- 5.11. Os/as participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.



5.12. Declara automaticamente ao confirmar sua inscrição que está ciente das normas estabelecidas na Portaria Capes nº 90/2024 e Edital Capes nº 10/2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

O/a candidato/a deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário (<https://forms.gle/6FhVVP5FKqU5jZGu7>) e anexando o currículo em formato PDF.

7. DAS VAGAS

O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados na tabela abaixo:

ÁREA	Formação Requerida	Escola	Nº. de vagas para Supervisores
Pedagogia	Licenciatura (em Pedagogia, preferencialmente, ou em outros cursos)	- CEI Maria Batrum Cury - DEDIC/UNICAMP - EMEF/EJA Sylvia M. Simões	A definir

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos/as coordenadores/as de área dos subprojetos e constará dos seguintes critérios:

- 8.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição): estar de acordo com as exigências do edital; ter disponibilidade para participar das reuniões que ocorrerão **às sextas-feiras, período da tarde (entre 14h às 18:30h)**, e tempo disponível para dedicar-se ao projeto.
- 8.2. Análise do *currículum*.
- 8.3. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital de forma presencial ou remota, entre os dias **16 a 18 de outubro de 2024**, mediante a publicação da homologação das inscrições no site da Faculdade de Educação, com agendamento da entrevista elaborada pelos/as coordenadores/as de área de cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID-Unicamp.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio do site da Faculdade de Educação da UNICAMP.

9. DO CRONOGRAMA

FASES

Lançamento do edital
Inscrição dos/das candidatos/as
Divulgação de inscrições homologadas*
Análise do currículo e entrevistas
Resultado parcial*
Interposição de recursos
Resultado final*
Início das atividades**

DATAS

09 de outubro de 2024
De 09 a 13 de outubro de 2024
15 de outubro de 2024
16 a 18 de outubro de 2024
Até 23 de outubro de 2024
De 24 a 25 de outubro de 2024
Até 28 de outubro 2024
Previsto para novembro de 2024

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados no site da Faculdade de Educação da UNICAMP e pelos/as coordenadores/as de área dos subprojetos do PIBID-Unicamp, via e-mail aos/às candidatos/as.

** A data poderá ser alterada pela CAPES.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todos os selecionados terão obrigatoriamente de fazer cadastro do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://Freire.Capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza uma cópia do currículo em arquivo formato PDF.
- 10.2. Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou, em caso de inscrição em formulário impresso, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Equipe de Coordenação Institucional do PIBID-Unicamp.
- 10.3 **A chamada de candidatos/as aprovados/as dependerá do número de bolsas recebidas pelo Programa.**